CONTRATO

CONTRATO N° 01.1605/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ n° 31.505.471/0001-85, com sede na Praça Luiz Miranda, 318, Cento, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Heldervan Lopes Eugênio Gomes, portador do CPF n° 339.720.283-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENZO EVANGELISTA BASILIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 43.866.707/0001-98, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, 911, Loja 415 GH, Parte 235, Andar P L4, Bairro Porenquanto, CEP 64.003-901, Teresina - PI, neste ato Representado por Enzo Evangelista Basilio, Portador do CPF n° 011.857.662-35, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 027/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 020/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ENZO EVANGELISTA BASILIO LTDA ME
CNPJ: 43.866.707/0001-98
ENDEREÇO: Avenida Marechal Castelo Branco, 911, Loja 415 GH, Parte 235, Andar P L4, Bairro Porenquanto, CEP 64.003-901, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Enzo Evangelista Basilio, CPF n° 011.857.662-35
E-MAIL: enzobasilio3@gmail.com **TEL.:** (86) 98823-8898

LOTE I
PALCOS PROFISSIONAIS, CAMARIM, ESTANDES, GRIDE E PORTIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P50 INDUSTRIALIZADA MEDINDO 14M DE FRENTE X 10M DE FUNDO X 8M DE PÉ DIREITO COM PISO FEITO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E MADEIRA NAVAL COM 12M DE FRENTE X 8M DE FUNDO X 1,70M DE	DIÁRIA	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00

	ALTURA DO CHÃO, COM ABAS LATERAIS PARA SONORIZAÇÃO, COBERTURA TIPO CONCHA COM LONA ANTICHAMA E FECHADO NO FUNDO E LATERAL E ESCADA DE ACESSO EM ALUMÍNIO.				
2	PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P50 INDUSTRIALIZADA MEDINDO 12M DE FRENTE X 8M DE FUNDO X 7M DE PÉ DIREITO COM PISO FEITO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E MADEIRA NAVAL COM 12M DE FRENTE X 08M DE FUNDO X 1,70M DE ALTURA DO CHÃO, COM ABAS LATERAIS PARA SONORIZAÇÃO, COBERTURA TIPO PIRAMIDAL COM LONA ANTICHAMA E FECHADO NO FUNDO E LATERAL E ESCADA DE ACESSO EM ALUMÍNIO.	DIÁRIA	14	R$ 3.000,00	R$ 42.000,00
3	PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30 INDUSTRIALIZADA MEDINDO 8M DE FRENTE X 6M DE FUNDO X 6M DE PÉ DIREITO COM PISO FEITO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E MADEIRA NAVAL COM 8M DE FRENTE X 6M DE FUNDO X 1M DE ALTURA DO CHÃO, COM ABAS LATERAIS PARA SONORIZAÇÃO, COBERTURA TIPO PIRAMIDAL COM LONA ANTICHAMA E FECHADO NO FUNDO E LATERAIS E ESCADA DE ACESSO EM ALUMÍNIO.	DIÁRIA	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
4	GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30 INDUSTRIALIZADA PARA ILUMINAÇÃO MEDINDO 10M DE FRENTE X 06M DE FUNDO X 4,5M DE ALTURA. COM OPERADOR TÉCNICO PROFISSIONAL.	DIÁRIA	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
5	CAMARIM EM PERFIL TS, CLIMATIZADO, MEDINDO 04M DE FRENTE X 03M DE FUNDO X 2,20M DE ALTURA, COBERTO COM TENDA PIRAMIDAL EM FERRO GALVANIZADO E EM LONA ANTICHAMA, MEDINDO 06M DE FRENTE X 06M DE FUNDO X 2,50 DE ALTURA.	DIÁRIA	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
9	PORTICO EM TRELIÇA MEDINDO 7MX4M (65M LINEAR)	DIÁRIA	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00

LOTE II
SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
11	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE TIPO LINEARRAY/ FLY DE PA DE 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS ACÚSTICAS, SENDO 16 DE MÉDIO-GRAVE, GRAVE E AGUDO E 16 DE SUBGRAVES, COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL E MONITORES	DIÁRIA	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00

	DE PALCO COMPLETO E 02(DUAS) MESAS DIGITAIS DE 40 CANAIS COM OPERADOR TÉCNICO PROFISSIONAL.				
12	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE TIPO LINEARRAY/ FLY DE PA DE 16(DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS, SENDO 8 MÉDIO GRAVE, GRAVE E AGUDO E 8 DE SUB GRAVES, COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL E MONITORES DE PALCO COMPLETO E 02(DUAS) MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS COM OPERADOR TÉCNICO PROFISSIONAL.	DIÁRIA	14	R$ 3.000,00	R$ 42.000,00
13	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE TIPO LINEARRAY/ FLY DE PA DE 8(OITO) CAIXAS ACÚSTICAS, SENDO 4 MÉDIO GRAVE, GRAVE E AGUDO E 4 DE SUBGRAVES, COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL E MONITORES DE PALCO COMPLETO E 02(DUAS) MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS COM OPERADOR TÉCNICO PROFISSIONAL.	DIÁRIA	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
14	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE CONTENDO 24 LEDS 3W, 08 MOVINGS HEADS BEAM 200 5R, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 02 MINIBRUTES DE 06 LÂMPADAS, 02 RIBALTAS MÓVEIS E OPERADOR TÉCNICO PROFISSIONAL.	DIÁRIA	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
15	PAINEL DE LED 5M X 2M PRO LITE OUTDOOR PLACAS 0,5M X 1M COM ALTA DEFINIÇÃO “P3”	DIÁRIA	10	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00

LOTE III
GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
16	GERADOR DE ENERGIA, NO MÍNIMO DE 200KVA, CABINADO E SILENCIADO E ABASTECIDO PARA UTILIZAÇÃO POR ATÉ 08 HORAS.	DIÁRIA	10	R$ 1.955,00	R$ 19.550,00

VALOR TOTAL R$ 297.550,00 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/05/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 297.550,00 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade	13.392.0021.2106 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 16 de Maio de 2022.

Heldervan Lopes Eugênio Gomes Secretário Mun. de Turismo, Cul. e Desenvolvimento **CONTRATANTE**	ENZO EVANGELISTA BASILIO LTDA ME CNPJ n° 43.866.707/0001-98 **CONTRATADA**

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0CC548DB29A69E45

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2022. **PROC. ADM.** Nº 029/2022: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. OBJETO**: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Jacobina do Piauí-PI. **CONTRATADA**: JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 36.635.802/0001-15. **VIGÊNCIA:** 06 meses. **VALOR:** R$ 815.936,75. **FONTE DE RECURSOS:** FPM e Emenda Parlamentar do Estado. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11/05/2022.

Edvarton de Sá Sousa
Presidente da CPL

Id:1518E9AD5AE29D3C

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

Procedimento Administrativo nº 024/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de roço manual de estradas vicinais do município de Novo Oriente do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
INTERESSADO: Município de Novo Oriente do Piauí – PI.
DO EDITAL: plataforma digital: https://bll.org.br e/ou pagina do Tribunal de Contas: licitações WEB

Envio de propostas:Até 31/05/2022 às 07h00min (horário de Brasilia).
Abertura propostas: 31/05/2022 às 08h30min (horário de Brasilia).
Início da sessão: 31/05/2022 às 09h00min Horas (horário de Brasilia).
Informações: e-mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com.
Recursos: FONTE: 02.02.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. EFINANÇAS 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANÍSTICOS 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Orçamento Programa - Exercício de 2022.

Valor estimado: R$ 360.358,63.
OBS: Valor do planejamento. Execução da despesa conforme disponibilidade financeira.
Novo Oriente do Piauí – PI, 16 de maio de 2022.

Hedilberto José da Silva
Pregoeiro

Id:05D4ED8155F4994A

PICOS
PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Picos-PI, torna público que realizará a abertura da **TOMADA DE PREÇO** abaixo citada, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e a da Lei 10.520/2002, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Picos-PI, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas.

- Tomada de Preço nº **03/2022**
- Processo Administrativo nº **4620/2022**
- Objeto da licitação**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS PI".**
- Tipo de Licitação: **Menor Preço.**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002.**
- Fontes de Recursos: **Recurso não vinculados de impostos, outros recursos não vinculados e outras transferências de convênios ou repasses da União – Convênio SINCOV nº 920154/2021, celebrado entre o Município de Picos e a CODEVASF.**
- Valor Total Estimado: **R$ 2.871.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e um mil reais)**
- Data da Abertura: **03 de junho de 2022.**
- Hora da Abertura: **09:00hs**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Picos - PI**

Picos(PI), 16 de maio de 2022.

MAURÍCIO MACÊDO DE MOURA
Presidente da CPL

Id:0B620362CC1C9B7D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1605/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual locação de estrutura para realização de grandes eventos, para atender as demandas de todas as secretarias do município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: ENZO EVANGELISTA BASILIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 43.866.707/0001-98. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 297.550,00 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 10/05/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 16/05/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Mobilidade, neste ato representado por seu Secretário Sr. Heldervan Lopes Eugênio Gomes, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ENZO EVANGELISTA BASILIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 43.866.707/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Enzo Evangelista Basilio, doravante denominado **CONTRATADO**.